



**INFORMAÇÕES PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA  
EXERCÍCIO 2015 (ANO-CALENDÁRIO 2014)**

***RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 00073-2006-026-09-00-9  
INTERVALO DE 11 HORAS***

As instruções abaixo se referem aos créditos recebidos por petroleiros na Reclamatória Trabalhista n. 00073-2006-026-09-00-9 (intervalo de 11 horas) proposta pelo Sindipetro PR/SC contra a Petrobrás S/A, cujos valores foram pagos em dezembro de 2014.

Tratam-se de informações gerais fornecidas no intuito de facilitar o beneficiário a preencher sua Declaração de Imposto de Renda do exercício 2015.

Sugerimos que todos os beneficiários guardem com cuidado a documentação referente à prestação de contas fornecida pelo Sindicato e advogados para eventual apresentação à Receita Federal.

O Sindicato esclarece que o presente informativo tem a função de auxiliar no preenchimento da DIRPF, ficando a critério de cada contribuinte adotar o procedimento que entender mais adequado.

Por fim, a orientação para aqueles que não se sentirem seguros sobre como realizar a Declaração é que procurem profissional especializado na área contábil.

## INFORMAÇÕES BÁSICAS

NATUREZA DO CRÉDITO: Tributável

ORIGEM DO CRÉDITO: Reclamatória Trabalhista 00073-2006-026-09-00-9

FONTE PAGADORA: Banco do Brasil – CNPJ 00.000.000/0001-91

VALOR DO CRÉDITO (BASE DE CÁLCULO): (Copiar da parte final do cálculo individual, da planilha “IMPOSTO DE RENDA IN 1.127/2011”)

HONORÁRIOS DE ADVOGADO: (ver nota fiscal)

HONORÁRIOS DE CONTADOR: (ver nota fiscal)

NÚMERO DE MESES: Consultar junto ao Sindipetro ou observar na parte final do cálculo individual, da planilha “IMPOSTO DE RENDA IN 1.127/2011”;

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Em regra, como o petroleiro já recebe salário superior ao teto do INSS, não houve retenção de contribuição

## PASSO A PASSO

Para informar corretamente os valores na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF do exercício 2015, ano-calendário 2014), observe:

- 1) Na Declaração abra o campo **“rendimentos recebidos acumuladamente”**;
- 2) Marque a opção a **“exclusiva na fonte”**;
- 3) Insira o valor da renda. O valor consta na planilha **“IMPOSTO DE RENDA IN 1.127/2011”** e está indicado como **“Total dos Rendimentos Tributáveis”**.
- 4) Informe a fonte pagadora que, no caso, é o **Banco do Brasil**, CNPJ n. 00.000.000/0001-91;
- 5) Informe o valor da **“contribuição previdenciária”**. O valor consta na planilha **“IMPOSTO DE RENDA IN 1.127/2011”**.



**6)** Informe o valor do imposto de renda retido na fonte. O valor consta na planilha *“IMPOSTO DE RENDA IN 1.127/2011”*.

**7)** Informe o número de meses. Consultar a Regional do Sindipetro em São Mateus do Sul pelo telefone (42) 3532-1442. Tratar com Simone.

**8)** Informe o valor dos honorários de advogado e de contador no campo *“pagamentos e doações”*. Os valores pagos e as informações dos prestadores dos serviços constam nas notas fiscais.

**9)** Informe o valor recebido a título de *“juros de mora”* no campo *“rendimentos isentos e não tributáveis”*. O valor dos *“juros de mora”* consta na parte inicial do cálculo individual, na planilha *“RESUMO GERAL”*.